



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI nº 1.938, de 19 de maio de 1986.

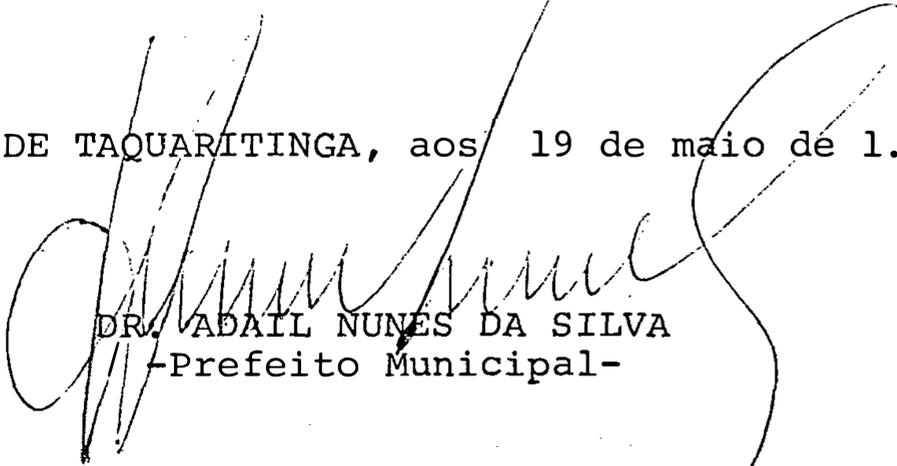
RETIFICA O VALOR DA REFERÊNCIA 01 DA TABELA I ANEXA A LEI Nº 1.933, DE 05 DE MAIO DE 1.986.

O SENHOR DOUTOR ADAIL NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

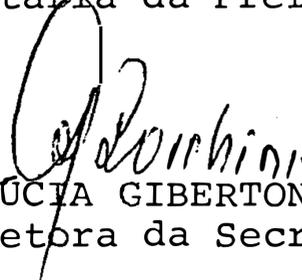
ARTIGO 1º - Por conter erro de cálculo, fica retificado o valor da referência 01 da Tabela I anexa a Lei nº 1.933, de 05 de maio de 1.986, que de CZ\$ 1.606,00 (hum mil, seiscentos e seis cruzados) passa a CZ\$ 1.617,00 (hum mil, seiscentos e dezessete cruzados).

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.986, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 19 de maio de 1.986.


DR. ADAIL NUNES DA SILVA
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
-Diretora da Secretaria-